



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei 1.239, de 12 de março de 2010.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE
ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO
FRIGORÍFICO MARFRIG ALIMENTOS
S/A, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma ou mais áreas que totalizem 150 hectares, que será destinada à construção do frigorífico MARFRIG ALIMENTOS S/A em nosso Município.

§ 1º – A aquisição desta área tem o objetivo de ser destinada para incentivar a instalação do frigorífico em nossa região, com a finalidade de gerar empregos e renda para população.

Artigo 2º – O Município fica autorizado a doar a área ou áreas a ser adquirida para a Empresa MARFRIG ALIMENTOS S/A, a título de incentivo para a instalação do frigorífico.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Em, 12 de março de 2010.

Max Joel Russi

Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Max Joel Russi

Prefeito Municipal